



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

Ofício Nº 049/2020

Jatobá, 30 de março de 2020.

Excelentíssima Prefeita,

Considerando o teor do Decreto Executivo Nº 012/2020 que decreta situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do município de Jatobá/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;

Considerando que a situação excepcional em que estamos vivendo, exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

Considerando também que é necessário criar medidas para ajudar os trabalhadores informais que estão sem renda por causa do isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus;

Esta Casa Legislativa toma a iniciativa e decide Devolver à Prefeitura Municipal de Jatobá, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriundos do duodécimo desta casa legislativa no repasse do mês de Março de 2020, para auxiliar o município na aquisição de alimentos (cestas básicas) para atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social, que deverão seguir o seu cumprimento nos termos abaixo:

- I. Os insumos e produtos que irão fazer parte da composição da cesta básica alimentar deverão ser adquiridos no comércio local deste município, com intuito de suprir a economia pela queda de receita dos comerciantes neste momento em que se encontra a quarentena no município.
- II. Os beneficiários deste auxílio alimentar para terem direito ao recebimento das cestas básicas não poderão já estar cadastrados em outros benefícios assistenciais do governo federal, estadual.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Sandro Rogério Gomes Babosa
Presidente

A

Exma. Senhora

Maria Goreti Cavalcante Varjão

DD. Prefeita do Município de Jatobá-PE.

30/03/2020

Banco do Brasil

G338301313665334009

30/03/2020 13:19:00



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA M DE JATOBA
Agência 1112-6
Conta corrente 135243-1

Creditado

Nome PMJ-SMF-MOVIMENTO
Agência 1112-6
Conta corrente 135234-2
Valor 10.000,00
Data Nesta data

Assinada por JC881829 ELDER GOMES MENEZES
JC881828 SANDRO R G BARBOSA

30/03/2020 13:16:25

30/03/2020 13:19:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881828 SANDRO R G BARBOSA.